



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 169 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 76/2017 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002238/2008-91, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, aprovado pela Resolução CEPEC nº 299, de 15 de dezembro de 2016 da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme segue:

I – Alterar o nome dos seguintes componentes curriculares:

- a) de “Trabalho de Graduação I” para “Trabalho de Conclusão de Curso I”;
- b) de “Trabalho de Graduação II” para “Trabalho de Conclusão de Curso II.

II – Incluir os seguintes componentes curriculares na Tabela de Equivalências:

Componentes Curriculares	CH	Componentes Curriculares	CH
Trabalho de Graduação I	54	Trabalho de Conclusão de Curso I	54
Trabalho de Graduação II	54	Trabalho de Conclusão de Curso II	54
Pesquisa em Educação Física	54	Trabalho de Conclusão de Curso I	54
Trabalho de Graduação	54	Trabalho de Conclusão de Curso II	54

III – Adequar as ementas das disciplinas conforme segue:

a) **Teoria e Prática dos Esportes Coletivos IV**

Ementa: Aspectos históricos relativos ao Voleibol. O Voleibol e seu subsidiário, o Voleibol de Areia, no contexto escolar. Fundamentos, habilidades individuais, gestos técnicos, métodos de treinamento, preparação de equipes e concepções táticas. O Voleibol e o Voleibol de Areia como instrumentos educativos corroboradores do altruísmo e do respeito ao próximo.

b) **Teoria e Prática dos Esportes Coletivos II**

Ementa: Aspectos históricos relativos ao Handebol. O Handebol no contexto escolar. Fundamentos, habilidades individuais, gestos técnicos, métodos de treinamento,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

preparação de equipes e concepções táticas. O Handebol como instrumento educativo corroborador do altruísmo e do respeito ao próximo.

Art. 2º - As alterações passam a vigorar:

- a) Item I e II do art. 1º, a partir do segundo semestre letivo de 2017;
- b) Item III do Art. 1º, a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

**Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente**